

DECRETO Nº 000087/22 de 1 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001399/21 de 30 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 62.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.122.0052.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	24.000,00
08.02 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO	BÁSICA	
08.02.10.301.0210.3.036-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.122.0052.2.064-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	9.000,00
08.02 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO	BÁSICA	
08.02.10.301.0203.2.077-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuí	26.000,00
08.02.10.305.0245.2.081-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.500,00
08.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.122.0052.2.064-3.3.90.40.00.00.00.00	- Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	14.500,00
08.02 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO	BÁSICA	
08.02.10.301.0210.3.036-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	6.000,00
08.02.10.304.0246.3.038-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08.02.10.305.0245.3.039-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2022

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal